

Ata da Reunião Ordinária de Plenário nº 131 do Coren-MS, realizada no dia vinte e nove de outubro de dois mil e dezoito.

01 Às oito horas e quarenta minutos do dia vinte e nove outubro de dois mil e dezoito, na sede do
02 Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Rua Dom Aquino, n. 1354 – Ed.
03 Conj. Nacional, 2º andar, sala 26, reuniram-se os membros do Plenário do Coren - MS,
04 nomeados pelo Coren/MS por meio da Decisão Coren-MS nº 044/2017, publicada DOU em 17
05 de novembro de 2017.: **I. Verificação do “Quórum”** Pleno. Sob a Presidência Dr. Sebastião
06 Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Dra. Virna Liza
07 Pereira Chaves Hildebrand, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Sra. Gismaire Aparecida da Costa
08 Vacchiano, Sr. Aparecido Vieira Carvalho, Sra. Carolina Lopes de Moraes e Dr. Alisson Daniel
09 Fernandes da Silva . Fica efetivado nesta reunião Conselheiro Aparecido Vieira. Informes. Dr.
10 Sebastião fala que do quadro de fiscais no Conselho três estão de licença médica, e duas estão
11 fazendo estudando, mestrado e Doutorado. Dr. Sebastião fala que formalizou através do Ofício
12 Coren\MS n. 679.2018\GAB PRES para a coordenadora do Mestrado em Enfermagem da
13 UFMS, solicitando informação da empregada pública do Regional Joice Élica Espindola Paes
14 Ozalame, qual a situação de matrícula, onde houve resposta da instituição com afirmação de que
15 a Enfermeira Joice Élica Espindola Paes Ozalame, está regularmente matriculada no Curso de
16 Mestrado em Enfermagem. Conselheira Virna fala que a empregada pública está de atestado de
17 psiquiatria. Dr. Sebastião fala que não estamos aqui para contestar atestado médico, fala também
18 que a fiscal Daniele respondeu Processo administrativo, com penalidade de advertência, onde foi
19 conversado com a mesma e resolveu, acredita que também nos casos das profissionais que não
20 estão trabalhando, mas porém estão estudando. Plenário discutiu a situação e foi aprovado
21 abertura de processo administrativo disciplinar à luz do Código de Ética dos empregados
22 públicos, para apurar os fatos em desfavor da Enfermeira fiscal Joyce Elica Espíndola. A
23 Comissão deverá ser composta por: Idelmara Ribeiro Macedo, Osvaldo Sanches Júnior e
24 Douglas da Costa Cardoso, na presidência da primeira. Dr. Sebastião fala que na semana passada
25 foi realizada oficina de Dimensionamento em Campo Grande e Dourados/MS, foi muito bom, e
26 aproveitando que estaríamos em Dourados/MS foi realizado reunião com promotor de Justiça,
27 foi também concedido entrevista a emissora de rádio local de Dourados/MS. Dr. Sebastião que
28 foi em um fiscalização no município de Camapuã/MS, para suspender uma provável profissional
28 de Enfermagem por exercício ilegal da profissão de Enfermagem, onde houve o flagrante do
30 exercício, a pessoal recebeu voz de prisão do policial. Conselheiro Rodrigo fala que em conjunto
31 com fiscais realizou fiscalização nas Aldeias da região Dourados.MS, para atender denúncia
32 onde foi visto bastante irregularidade, precariedade, devemos fazer uma parceria com o

33 ministério publico para agir. Dr. Sebastião acolhe a angustia do conselheiro quanto o que
34 presenciou nas aldeias, mas infelizmente a saúde indígena não tinha sido fiscalizado.

35 **Ordem do dia: Itens de 01 e 02 Julgamento de processos Éticos, ITENS EXCLUÍDOS,**
36 **CONSIDERANDO A INDISPONIBILIDADE DE DIVULGAÇÃO DOS NOMES DE**
37 **PROFISSIONAIS/INSTITUIÇÕES. 03. PED N.012/2015 Homologação de**
38 **Conciliação, denúncia em desfavor a profissional de enfermagem, Termo de Conciliação**
39 **emitido pela da Comissão de Instrução.** Conciliação homologada por unanimidade. **04. PAD**
40 **N. 384/2018 – Denúncia em desfavor a profissionais de enfermagem, Parecer de**
41 **Admissibilidade N. 033/2018, emitido pelo Conselheiro Drº Alisson Daniel Fernandes da**
42 **Silva.** Dr. Dr. Sebastião fala que foi realizado uma averiguação prévia na instituição, foi
43 conversado com as profissionais descontente com a Responsável Técnica da instituição, as
44 mesmas disseram que também denunciaram o fato no Ministério Publico. Aprovado por
45 unanimidade. **05. PAD N. 395/2018 Deliberação para Parecer de Desagravo Público –**
46 **Parecer de Desagravo Publico N. 012/2018, emitido pelo Conselheiro Drº Alison Daniel**
47 **Fernandes da Silva.** RETIRADO DE PAUTA. **06. PAD N. 154/2016 Denúncia em desfavor**
48 **de Médica - Parecer de Desagravo Público N. 011/2018 emitido pelo Conselheiro Drº Alison**
49 **Daniel Fernandes da Silva.** RETIRADO DE PAUTA. **07. PAD N. 394/2018 - Denúncia em**
50 **desfavor a profissionais de enfermagem - Parecer de Admissibilidade N. 035/2018 emitido**
51 **pelo Conselheiro Drº Alison Daniel Fernandes da Silva.** Aprovado por unanimidade.
52 Efetivado a Conselheira Carolina Lopes de Moraes neste ponto de pauta. **08. PAD N. 392/2018 -**
53 **Denúncia em desfavor a profissional de Enfermagem, Parecer de Admissibilidade**
54 **N.036/2018 emitido pelo Conselheiro Srº Aparecido Vieira Carvalho.** Aprovado por
55 unanimidade, abertura de processo ético. **09. PED N. 003/2014 – Denúncia em desfavor as**
56 **profissionais de Enfermagem – Parecer DJUR n. 113/2018.** Denunciadas não eram escritas
57 no conselho na época do ocorrido relatado, Aprovado o Parecer por unanimidade. **10. PAD n.**
58 **281/2018 Denuncia em desfavor a profissionais de Enfermagem, Parecer de**
59 **Admissibilidade n.039/2018 emitido pela Conselheira Virna Liza Hildebrand.** Aprovado o
60 Parecer, por unanimidade. **11. PAD n. 391/2018 denuncia em desfavor as profissionais de**
61 **Enfermagem, Parecer de Admissibilidade n. 038\2018 emitido pela Conselheira Virna Liza**
62 **Hildebrand.** Aprovado o Parecer por unanimidade. Conselheiro Alisson Daniel Fernandes da
63 Silva fica como conselheiro efetivo neste ponto de pauta. **12. PAD n. 405\2018 - Denúncia em**
64 **desfavor a profissionais de enfermagem, pedido de vistas emitido pela Conselheira Virna**
65 **Liza Hildebrand.** RETIRADO DE PAUTA. **12. PAD n. 396/2018 Denuncia em desfavor a**

66 **profissional de enfermagem, Parecer de admissibilidade n. 040/2018 emitido pelo**
67 **Conselheiro Rodrigo Alexandre Teixeira.** Aprovado por unanimidade. Às onze horas e
68 cinquenta minutos, foi suspensa a reunião para almoço. Às treze horas e trinta minutos foi dado
69 início a reunião, quórum suficiente, sob a Presidência Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte,
70 conselheiros presentes Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Cleberson dos Santos Paião, Virna Liza
71 Hildebrand, Carolina Lopes de Moraes, Alisson Daniel Fernandes da Silva, Aparecida Vieira
72 Carvalho. Efetivado os conselheiros Aparecido Vieira Carvalho e Carolina Lopes Moraes. **13.**
73 **PAD n.370/2018 Denúncia em desfavor a profissionais de enfermagem, apresentação do**
74 **Parecer de Admissibilidade n. 043/2018 emitido pela conselheira Carolina Lopes de**
75 **Moraes.** Dr. Sebastião fala que o profissional cometeu apenas infração administrativa, não seria
76 necessário ter gastos com abertura de Processos Éticos, pois o ocorrido não caracteriza infração
77 ética. Conselheiro Aparecido fala que atribuição não era dele, foi notificado o erro pelos fiscais.
78 Conselheiro Rodrigo Alexandre Teixeira vota com parecer. Conselheiro Cleberson vota com a
79 parecer. Conselheiro Aparecido Vieira Carvalho vota com Parecer. **14. Relatório financeiro**
80 **trimestral.** Foi apresentado pela Controladora Fabiana o relatório financeiro trimestral, o
81 Regional apresenta equilíbrio financeiro, o limite com pessoal está em torno de 35%, dentro das
82 conformidades. Aprovado o relatório trimestral, realizar os encaminhamentos. **15. Proposta**
83 **orçamentária para 2019.** Foi apresentado a proposta orçamentária pela Controladora Fabiana,
84 onde a mesma aponta alguns ajustes que deverá ser realizado como: Plano Pluri anual, controle
85 de dívida ativa, revisão de processos internos como redução de custo e aumento da receita. Após
86 a apresentação, em discussão pela votação. Aprovado a Proposta orçamentária para o ano de
87 2019 por unanimidade, no valor de R\$ 6.712.762,35 (seis milhões setecentos e doze mil,
88 setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) realizar encaminhamentos. **16. PAD**
89 **n. 400/2018 denúncia em desfavor a profissional de enfermagem.** Aprovado por unanimidade.
90 **16. PAD n. 407\2014 – Parecer DJUR n. 068\2018 Quarto termo aditivo do contrato**
91 **firmado entre o Coren\MS e a empresa Central Empreendimentos Imobiliários,**
92 **responsável pelo aluguel da subseção de Dourados\MS.** Aprovado o Parecer por unanimidade.
93 **17. PAD n. 432\2018 denuncia do Ministério Público do MS referente a violência obstétrica,**
94 **Parecer de Admissibilidade n. 044\2018 emitido pelo Conselheiro Rodrigo Alexandre**
95 **Teixeira.** Aprovado o Parecer por unanimidade. **Conselheira Gismaire Aparecida Vacchiano,**
96 **informa que não conseguiu dispensa do trabalho, para ir junto com a Delegação do**
97 **Coren\MS, de ônibus no dia 25/11/2018 e somente no dia 27 de novembro, solicita ainda**
98 **passagem para ida e o volta.** Dr. Sebastião fala que considerando a importância dos

